



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO A DISTÂNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA – NEAD/UFERSA – EDITAL N°
013/2017

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria UFERSA/PROGRAD N° 119/2017, de 22 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, convoca os docentes e discentes do Curso de Licenciatura em Computação na modalidade a Distância, para participarem da eleição para Coordenador e Vice Coordenador do referido curso, a se realizar no dia 11 de dezembro de 2017 (segunda-feira), das 8h00min às 18h00min, de forma eletrônica no ambiente Moodle, na Sala da Coordenação, de forma secreta e individual. Somente o votante devidamente credenciado terá acesso e com total garantia do sigilo do seu voto.

1. Dos Critérios para Eleição

Os critérios para esta eleição obedecerão ao Regimento Geral da UFERSA nos seus artigos 184 e 185. O Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação a Distância da UFERSA serão eleitos, simultaneamente, pelos docentes efetivos que lecionam disciplinas para o Curso de graduação em Licenciatura em Computação a Distância da UFERSA e pelos discentes regularmente matriculados no referido curso.

2. Dos Critérios para Candidatura

“Somente podem concorrer às funções de Coordenador e de Vice Coordenador de curso de graduação, docentes do quadro permanente da Universidade, estando em regime de dedicação exclusiva, com formação acadêmica no curso, e preferencialmente graduado no referido curso”, conforme redação do art. 185 do Regimento Geral da UFERSA.

3. Do Registro de Candidaturas

Serão registradas chapas compostas pelos nomes dos candidatos a Coordenador e a Vice Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação a Distância da UFERSA, que, para efeito de votação, serão identificados por números.

4. Das Inscrições

As solicitações de inscrição dos candidatos para as funções de Coordenador e Vice Coordenador do Curso em apreço serão efetuadas mediante preenchimento e entrega de ficha de inscrição, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <<https://nead.ufersa.edu.br/eleicao-coordenacao-formulario/>>. As inscrições só poderão ser efetuadas entre as 8h00min do dia 07 de dezembro até as 23h59min do dia 08 de dezembro de 2017, observado o horário de Natal (RN).

a) As solicitações de inscrição serão efetuadas mediante formulários próprios da Comissão Eleitoral, com declaração de veracidade das informações prestadas em tal ficha pelos candidatos.

5. Homologação do Registro de Candidaturas

As Chapas serão homologadas pela Comissão Eleitoral, na sala 32 do bloco de sala de Docentes do CCEN, da UFERSA (campus Leste-Mossoró), no dia 09 de dezembro de 2017 às 10h00min.

6. Do Sorteio das Chapas

Após a homologação do registro de candidaturas haverá um sorteio dentre as candidaturas homologadas para atribuir números às chapas. O sorteio ocorrerá na sala 32 do bloco de sala de Docentes do CCEN, da UFERSA (campus Leste-Mossoró).

7. Do Direito de Votar

Estará apto a votar nesta eleição o docente permanente que leciona disciplinas para o Curso de Licenciatura em Computação a Distância da UFERA e os discentes regularmente matriculados neste Curso.

Será exigido os dados de identificação do usuário docente e do discente na página do Moodle para liberação ao sistema de votação. Ficando cada docente/discente com direito a um único acesso ao ambiente de votação.

8. Da Disposição dos Candidatos

Os candidatos se disporão a colaborar com a Comissão Eleitoral no que lhe for solicitado para o bom andamento de todo o processo eleitoral, respeitando direitos e cumprindo com seus deveres e obrigações.

9. Da Apuração e Contagem dos Votos

A contagem dos votos e a divulgação do resultado ocorrerão no dia 12 de dezembro no ambiente eletrônico da votação.

10. Da Proclamação dos Eleitos

Serão proclamados eleitos, Coordenador e Vice Coordenador do curso de Licenciatura em Computação da UFERSA, aqueles que obtiverem maioria simples de votos, atribuindo-se o peso de 70% (setenta por cento) para manifestação docente (Regimento Geral da UFERSA) e 30% (trinta por cento) para manifestação discente.

Mossoró - RN, 06 de dezembro de 2017.

Prof. Paulo Gabriel Gadelha Queiroz
- Presidente da Comissão -

Téc. Adm. Ângelo Gustavo Mendes Costa
- Membro Titular -

Francisco Diniz Oliveira da Silva
- Membro Discente -